



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 262, DE 18 DE SETEMBRO DE 1958

JACINTHO PISANI, PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

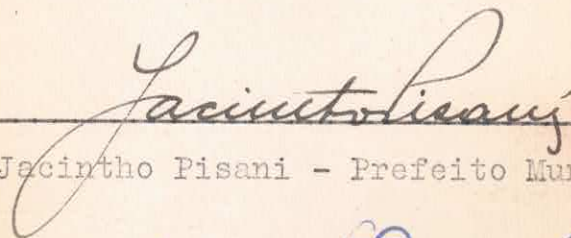
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:


Art. 1º- Para ocorrer às despesas com o aluguel do cômodo onde funciona o Posto de Telégrafo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, nesta cidade, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de C\$ 7.000,00 ( sete mil cruzeiros ).

Art. 2º- O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de Setembro de 1958

  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal =

  
Edgard Freitas - Secretário -

AUTÓGRAFO Nº 251

(Projeto de lei nº 21, de 1958)

Art. 1º - Para ocorrer às despesas com o aluguel do cômodo onde funciona o Posto de Telégrafo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, nesta cidade, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 5 de Setembro de 1958.

Aluis José, Presidente.  
Edgar Gentil, 1º Secretário.  
Aguiar, 2º Secretário.